

Resolução nº 105/12

João Pessoa, 15 de maio de 2012

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 719 de 7 de abril de 2011, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.402 de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde, e

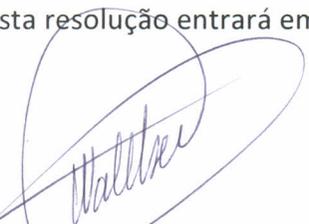
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Assembléia Ordinária do dia 14 de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar os Pré-projetos para Construção de Academia da Saúde conforme propostas cadastradas e com recursos disponibilizados através de Emenda Parlamentar para os municípios paraibanos abaixo relacionados:

MUNICÍPIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	Nº PROPOSTA CADASTRADA
SAPÉ	27150002	08036.438001/12-001
MONTEIRO	12770001	11214.7630001/12-002

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB